



Prefeitura Municipal de Guará

www.guara.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

A Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação em conjunto com a Gestora de Parceria no cumprimento das atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.784/2017 e no Decreto n.º 2.965/2017, após análise dos documentos e plano de trabalho apresentados para a formalização do Termo de Fomento entre a Prefeitura de Guará e a Casa da Criança de Guará, para execução dos serviços educacionais: creche e pré-escola, manifesta favorável a parceria para o exercício de 2018 e, considerando o período de transição, observa que a organização da sociedade civil se obriga a adequar a jornada de trabalho dos professores que deverão executar 2/3 da carga horária em sala de aula e o outro 1/3 desse tempo destinado às atividades extraclasse, conforme prevê a Lei do Magistério.

Guará, 03 de janeiro de 2018.

Comissão de Análise, Monitoramento e Avaliação

Carlos Alberto Vieira Dutra

Roberto Afonso de Souza

Luciano Gimenes Guerreiro

Rodrigo Juliano Pereira Nascimento

Gislaine Alves Liporoni Peres

Gestora de Parceria

Teresa Cristina Furtado